DECRETO Nº130/2022

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.860/22 de 18 de novembro de 2022

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal n°.860/22 de 18 de novembro de 2022 no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.064 – Manutenção do Programa Atenção Primaria

Despesa: 3.3.90.00 (11) – 0.1.67.0167.45 – Aplicações Diretas.....R$ 14.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão: 16.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: 16.001 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.065 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica

Despesa: 3.3.90.00 (14) – 0.1.67.0167.00 – Aplicações Diretas.....R$ 14.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**